

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITA - SE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SER INSTALADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ESTA PASSANDO POR AMPLA REFORMA E AMPLIAÇÃO, DIATE DISTO A NECESSIDADE ALUGAR UM PREDIO PARA QUE SEJA INSTALADA A REF processo 4349/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.19	19.19.12.365.1245.2092.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	21.744,00
TOTAL				21.744,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: KARINA CRISTINA ALVES DE LIMA

CNPJ/CPF: 059.795.561-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, LOTE 04, QUADRA 36, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO, MATRÍCULA 1.945, DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA-GO.	MÊS		12,0000	1.812,0000	21.744,0000
Total							21.744,0000
Total							21.744,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 25 de setembro de 2024.

Responsável